



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

01  
18

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2021

DISPENSA Nº. 053 / 2021.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

## AQUISIÇÃO DE MATERIAS

O Processo em epígrafe contém 29 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

02  
18

Conceição da Feira - Bahia, 15 de março de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

**Ref:** Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para aquisição de caixas de chocolates para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino em lembrança à Páscoa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Feira, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

Ana Maria Pereira Castelo<sup>®</sup>  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 025/2021

  
\_\_\_\_\_  
Ana Maria Pereira Castelo  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor	SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
Endereço	Praça Marechal Deodoro, N 01; Centro Conceição da Feira – BA
CNPJ/CPF	05.581.614/0001 - 28
Inscrição Estadual/RG	036.659.056 PP
TEL	(75) 3244-2474
Objeto	Aquisição de Bombons de chocolate relativo a páscoa dos alunos de toda rede pública de ensino, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE 250gr.	1760 UND	R\$ 10,00	R\$17.600,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local e Data : Conceição da Feira - BA , 18 /03 /2021

Assinatura  
Carimbo da Empresa

05.581.614/0001-28  
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI.  
SUPERMAR EPP.  
PC. MARECHAL DEODORO, Nº 01  
TERREO, CENTRO - CEP.: 44.320-000  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro  
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000  
E-mail: [governo@conceicaodafeira.ba.gov.br](mailto:governo@conceicaodafeira.ba.gov.br)  
Fone: 75 3224.3819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

: EF DE SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

Endereço

PRAÇA MARECHAL DEODORO

Número:156

Bairro: CENTRO

Município: CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA

CNPJ/CPF

10.238.849/0001-51

Inscrição Estadual/RG

077.900.450 ME

TEL

(75) 98125-7863

Objeto

Aquisição de Bombons de chocolate relativo a páscoa dos alunos de toda rede pública de ensino, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE 250gr.	1760UND	10,95	R\$19.272,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local e Data, 17 /03/2021 Conceição da feira BA

Assinatura  
Carimbo da Empresa

10.238.849/0001-51  
EF DE SOUZA COMERCIAL DE  
ALIMENTOS EIRELI.  
PC. MARECHAL DEODORO, Nº 156  
TERREO, CENTRO - CEP.: 44.320-000  
CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro  
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000  
E-mail: [governo@conceicaodafeira.ba.gov.br](mailto:governo@conceicaodafeira.ba.gov.br)  
Fone: 75 3224.3819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

05  
8

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

**M R CRUZ COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI**

Endereço

RUA VILA DOS COQUEIROS

CNPJ/CPF

Número:337

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual/RG

Município: CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA

TEL

40.597.684/0001-75

030.857.872 PP

Objeto

(75) 3244-2335

Aquisição de Bombons de chocolate relativo a páscoa dos alunos de toda rede pública de ensino, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE 250gr.	1760 UND	R\$ 11,49	20.222,40

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local e Data, 16/03 /2021 Conceição da feira -BA

Assinatura

Carimbo da Empresa

40.597.684/0001-75

M R CRUZ COM. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS EIRELI.

RUA VILA DOS COQUEIROS, Nº 337

CENTRO, CEP.: 44.320 - 000

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro

Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000

E-mail: [governo@conceicaodafeira.ba.gov.br](mailto:governo@conceicaodafeira.ba.gov.br)

Fone: 75 3224.3819



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

06

## **Termo de Referência**

**OBJETO:** Aquisição de caixas de chocolates para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino em lembrança à Páscoa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Feira.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

**PRAZO:** IMEDIATO.

**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação se torna necessária em virtude do interesse público em oferecer aos alunos da rede municipal de ensino, a distribuição gratuita de chocolates, afim de proporcionar aos mesmos uma lembrança em comemoração ao Dia da Páscoa.

Vale ressaltar que esta é uma forma que a Secretaria de Educação encontrou para comemorar junto com a comunidade escolar, esta data tão significativa, permitindo, assim, que neste período de calamidade pública e isolamento social, por conta da disseminação do coronavírus (COVID-19), o ente público possa contribuir com as famílias de alunos carentes da rede Municipal de ensino, uma vez que várias famílias ficaram sem sustento com a paralisação do comércio neste período. Importante frisar ainda que a aquisição será realizada conforme a disponibilidade de recursos financeiros.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** NÃO SE APLICA

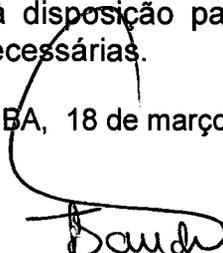
### **Preços**

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira - BA, 18 de março de 2021.

  
**Paulo Sandro dos Santos**  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

07  
⊗

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

**CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **aquisição de caixas de chocolates para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino em lembrança à Páscoa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Feira.**

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Projeto Atividade- 2026 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

Elemento De Despesa – 33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita  
Fonte : 00

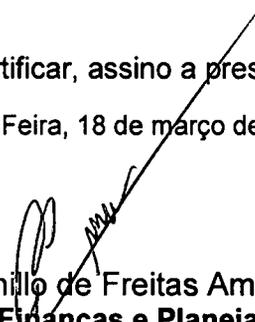
Valor: 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de aquisição de caixas de chocolates para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino em lembrança à Páscoa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Feira.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 18 de março de 2021.

  
Edson Danilo de Freitas Amorim  
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

08  
B

**AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de caixas de chocolates para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino em lembrança à Páscoa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Feira, Bahia.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 18 de março de 2021.

  
João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

09  
8

SECRETARIA DE GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATES PARA DISTRIBUIÇÃO  
GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM LEMBRANÇA À  
PÁSCOA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CNPJ. Nº : 05.581.614/0001-28

ENDEREÇO : Praça Marechal Deodoro, Nº 01, Centro, Conceição da Feira -Ba.

VALOR R\$: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), a ser pago após entregas de  
notas fiscais e do fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE  
JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR  
PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Projeto Atividade- 2026 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

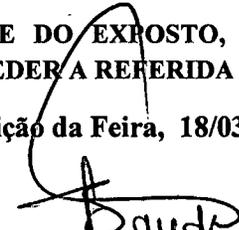
Elemento De Despesa – 33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

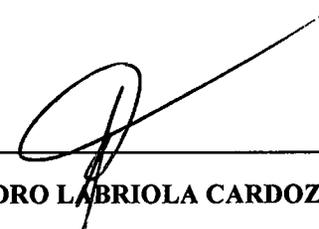
DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA  
PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 18/03 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 18 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO SANDRO DOS SANTOS  
Presidente COPEL

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 05.581.614/0001-28

**MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/04/1962, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 339.272.515-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0184941105, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R DA BANDEIRA, 9996, TERREO, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600364113, com sede Praça Marechal Deodoro, 01, Terreo, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.581.614/0001-28, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; LOJAS DE VARIEDADES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR..

### CNAE FISCAL

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines  
4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

### DO CAPITAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da empresa caberá a A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES** com os poderes e atribuições de

Req: 81000000914100

Página 1

+ J. Alves



Certifico o Registro sob o nº 97994633 em 03/09/2020  
Protocolo 203559525 de 03/09/2020  
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 152991137708019  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11  
8

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI**  
CNPJ nº 05.581.614/0001-28

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCEICAO DA FEIRA - BA.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO**

**MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/04/1962, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 339.272.515-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0184941105, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R DA BANDEIRA, 9996, TERREO, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

Titular da empresa de nome SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600364113, com sede Praça Marechal Deodoro, 01, Terreo, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.581.614/0001-28, delibera e ajusta a presente **Consolidação**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa exerce suas atividades no seguinte endereço sito à PRAÇA MARECHAL DEODORO, 01 TERREO, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, CEP 44320-000.

Req: 81000000914100

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020  
Protocolo 203559525 de 03/09/2020  
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 152991137708019  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12  
B

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI**  
CNPJ nº 05.581.614/0001-28

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa terá por objetos:  
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; LOJAS DE VARIEDADES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

**CNAE FISCAL**

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines  
4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento em 20/11/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Nos termos do art. 1.052/2002 a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Req: 81000000914100

Página 3

*[Assinatura]*



Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020  
Protocolo 203559525 de 03/09/2020  
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 152991137708019  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13  
18

## RECONHECIMENTO NO VERSO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 05.581.614/0001-28

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

### DO FALECIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para possuir a presente EIRELI.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de **CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

**CONCEICAO DA FEIRA - BA, 31 de agosto de 2020.**

  
MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES

Req: 8100000914100

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020  
Protocolo 203559525 de 03/09/2020  
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 152991137708019  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Rebolloneto de Notas e Protesto Sao Goncalo dos Campos - 8  
Av. Dr. Antonio Muniz, 55 - Centro - Tel. (75) 3246-2378

Renata Souza de Lima  
Escrevente Autorizada

Reconheço p/b Semelhança 0001 (firma) de:  
MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES  
Emit: R\$2,51 Fic: R\$1,78 FEC: R\$0,69 Dec: R\$0,07  
PCE: R\$0,10 NP: R\$0,05 Total: R\$5,20

Selo(s): 012E.AB083794  
Em Testemunho ( )  
ERYCKA DOMINIKÉ BARBOSA DE SOUSA - Estagiária  
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA 03/09/2020



Renata Souza de Lima  
Escrevente Autorizada



Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020  
Protocolo 203559525 de 03/09/2020  
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 152991137708019  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020  
por Tiana Regila M. G de Araújo - Secretária-Geral



203559525

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	203559525 - 03/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29600364113  
 CNPJ 05.581.614/0001-28  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97994833 DE 03/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 03/09/2020

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97994833

*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020

Protocolo 203559525 de 03/09/2020

Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152991137708019

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

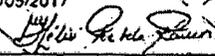


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29101644609		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referência a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) XX		(mãe) ANTONIA NASCIMENTO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 13/3/1939	IDENTIDADE número 0052917126	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 129.563.175-04			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV. etc.) RUA SOTER CARDOSO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44320000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) XXXXXXXXXX
MUNICÍPIO CONCEICAO DA FEIRA	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO Restivação	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PRAÇA MARECHAL DEODORO			NÚMERO 01
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44320000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) XXXXXXXXXX
MUNICÍPIO CONCEICAO DA FEIRA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) jpcntab@lg.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividades Secundárias 4713002 4721102 4753900 5611203 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA LOJAS DE VARIEDADES LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05581614000128	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente legalista) <i>Antonio Rodrigues Nascimento ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Rodrigues Nascimento</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E AROU-SE	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO Conceição da Feira - BA Reconheço a(s) firma(s) assinalada(s) por esta — com o meu sinal público Em 16/05/2017 Débora Pia C. B. S. Salomão Tabeliã		
Requerimento Eletrônico: 81700000412			Página 1 de 1

Certifico o Registro sob o nº 97663787 em 19/05/2017  
Protocolo 174597940 de 19/05/2017  
Nome da empresa ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO ME NIRE 29101644609  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 71540251588518  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2017 SOB Nº: 97663787  
Protocolo: 17/459794-0, DE 19/05/2017  
Empresa: 29\_1 0164460\_9  
ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO ME  
  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 97663787 em 19/05/2017  
Protocolo 174597940 de 19/05/2017  
Nome da empresa ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO ME NIRE 29101644609  
Este documento pode ser verificado em <http://egin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 71540251588518  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.581.614/0001-28 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/03/2003
NOME EMPRESARIAL SUPERMAR ALIMENTOS ERELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMAR	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO PC MARECHAL DEODORO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.320-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DA FEIRA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO M.B.MACEDO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 08:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **05.581.614/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:21 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **E410.293B.BCB4.6C49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

39  
8



20  
B

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211053721

RAZÃO SOCIAL	
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
036.659.056	05.581.614/0001-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA  
Secretaria Municipal de Finanças  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 TERREO - CENTRO -  
CNPJ: 09828371000108

17/03/2021 08:55:03 - EVERALDO P S FILHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ/CPF: 05581614000128  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 117232975001  
NOME / RAZÃO SOCIAL: SUPERMAR ALIMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: PRACA MARECHAL DEODORO, 01 - null - CENTRO  
MUNICIPIO / UF: Conceicao Da Feira / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Tabellionato de Notas e Protesto Sao Goncalo dos Campos - BA  
Av. Dr. Antonio Muniz, 56 - Centro - Tel. (75) 3246-2378

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento original apresentado.  
(copia simples)  
Emol: R\$2,61. Fla: R\$1,85. FEC: R\$0,71. Del: R\$0,07.  
PGE: R\$0,10. MP: R\$0,05. Total: R\$5,40  
Selo(s): 0129.AB092747-9

RENATA SOUZA DE LIMA  
ESCREVENTE  
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA - 17/03/2021  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulta: www.tlba.ba.gov.br

*Renata Souza de Lima*  
Escritor(a) Autorizada

DATA EMISSÃO: 17/03/2021  
VÁLIDO ATÉ: 16/05/2021  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AMJAYMCNTA1

*Everaldo Pereira de Souza Filho*  
Diretor de Tributos  
Pref. Munic. De Conc. Da Feira

E-mail: [tributoscf@hotmail.com](mailto:tributoscf@hotmail.com) Site: [www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br) Telefone: (75) 32443819

Autenticidade do documento sujeita a verificação.  
Acesse: <http://conceicaodafeira-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.581.614/0001-28  
**Razão Social:** SUPERMAR ALIMENTOS EIRELE  
**Endereço:** PC MARECHAL DEODORO 01 TERREO / CENTRO / CONCEICAO DA  
FEIRA / BA / 44320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2021 a 10/04/2021

**Certificação Número:** 2021031202081282573617

Informação obtida em 12/03/2021 09:29:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.581.614/0001-28

Certidão nº: 8218137/2021

Expedição: 09/03/2021, às 10:04:58

Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.581.614/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**AUTENTICADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.849.411-05 11-12-2012

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES

\*\*\*\*\*

CATARINA CHAGAS DO NASCIMENTO

CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA 10-04-1962

CAS. CM CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA DS  
SEDE LV. 001 FL. 092 RT. 311

339-272-515-34 PASEP 17040189125

*Handwritten signature: Handwritten name*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Carla Anunciacao da Silva*  
Escritora Autorizada

Tabellionato de Notas e Protesto Sao Goncalo dos Campos  
Av. Dr. Antonio Muniz, 55 - Centro - Tel. (75) 3248-2222

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento original apresentado.  
(copia simples)

Emol: R\$2,61 Fis: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Des: R\$0,07  
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,06 Total: R\$5,40  
Selo(s): 0126.AB091205-6

CARLA ANUNCIACAO DA SILVA  
TABELIA SUBSTITUTA  
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA 11/03/2021  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulte: www.tjba.org.br/portal/identidade



*Carla Anunciacao da Silva*  
Escritora Autorizada

*Handwritten marks and signatures*



Parecer nº. \_\_\_/2021

Processo Administrativo n. 083/2021

Dispensa de Licitação n. 053/2021

Dispensa. Aquisição de caixas de chocolates para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino em lembrança à Páscoa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de caixas de chocolates para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino em lembrança à Páscoa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

### II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CP



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO

26  
8

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitatar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:  
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);  
b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e  
c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;  
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;  
III – justificativa do preço;



IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Nó caso em tela, alertamos o Gestor da Pasta que nesse processo deve contemplar toda a necessidade do objeto, sob pena de não incidir em fragmentação de despesa.

### III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica SUPERMAR ALIMENTOS SRELI, inscrita sob o CNPJ: 05.581.614/0001-28.

### IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

### V – CONCLUSÃO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 18 de Março de 2021.

  
Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

28  
88  
QUINTA-FEIRA  
18 DE MARÇO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 48

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM LEMBRANÇA À PÁSCOA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CNPJ. Nº : 05.581.614/0001-28

ENDEREÇO : Praça Marechal Deodoro, Nº 01, Centro, Conceição da Feira -Ba.

VALOR R\$: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), a ser pago após entregas de notas fiscais e do fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Projeto Atividade- 2026 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

Elemento De Despesa – 33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 18/03 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 18 de março de 2021.

---

PAULO SANDRO

Presidente COPEL

---

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

29  
8

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 053/2021, com a empresa **SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 18 de março de 2021.

**Juliano de Araújo Guerra**

*Secretário de Administração e Ordem Pública*